



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 648/2.023

DE 05.10.2023

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANGATUBA A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A NEOENERGIA ELEKTRO COM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica, por esta lei, autorizado o Município de Angatuba a celebrar convênio com a Neoenergia Elektro, para implantação do "Programa de Eficiência Energética no Município", nos termos da minuta padrão anexa.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de outubro de 2023.

  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**